



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA - RETIFICADO

1 – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de material de hidráulico para o Setor de Abastecimento de Água do Município - SAELEG, por sistema de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Faz-se necessária a aquisição do objeto para utilização nos serviços de reparação da rede de água e esgoto do Município, ressaltando que a sua falta pode resultar na suspensão dos trabalhos e tornar precária a execução dos serviços junto a população.

3 – DO FORNECIMENTO

3.1 – O fornecimento será realizado nas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos e na ata de registro de preços, seguindo os parâmetros de qualidade, e dispondo de infraestrutura e de equipe qualificada suficientes a perfeita execução do objeto contratado.

3.2 – O objeto será fornecido mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, conforme a necessidade, através de “**Nota de Empenho**”.

3.3 – O prazo de fornecimento será de **15 (quinze) dias**, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela empresa vencedora, da Nota de Empenho.

3.3.1 – O prazo da entrega deverá ser cumprido rigorosamente pela empresa vencedora.

3.4 – O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado da Prefeitura do Município de Comendador Levy Gasparian, situado na Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro, Comendador Levy Gasparian/RJ, **das 08h às 16h**, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

4 – DA QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÃO E DO **PREÇO ESTIMADO**

| ITEM | QUANT. | UND. | ESPECIFICAÇÃO | PREÇO UNITÁRIO | SUBTOTAL |
|------|--------|------|--|----------------|--------------|
| 01 | 06 | UND. | VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL COM PORTINHOLA 3”, EM BRONZE , NBR 9973, MATERIAL BRONZE ASTM - B62 - C 836 | R\$ 376,35 | R\$ 2.258,10 |
| 02 | 06 | UND. | VÁLVULA DE RETENÇÃO FUNDO DE POÇO 3”, NBR 15055 OBS: VÁLVULA DE PÉ | R\$ 259,96 | R\$ 1.559,76 |



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

| | | | | | |
|-----------|----|------|--|------------|---------------------|
| 03 | 06 | UND. | VÁLVULA DE RETENÇÃO FUNDO DE POÇO 2", NBR 15055 OBS: VÁLVULA DE PÉ | R\$ 110,69 | R\$ 664,14 |
| 04 | 10 | UND. | BUCHA REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO QUENTE 3" X 2 1/2" | R\$ 38,43 | R\$ 384,30 |
| 05 | 10 | UND. | BUCHA REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO QUENTE 3" X 2" | R\$ 38,99 | R\$ 389,90 |
| 06 | 10 | UND. | BUCHA REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO QUENTE 3" X 1 1/2" | R\$ 38,99 | R\$ 389,90 |
| 07 | 10 | UND. | BUCHA REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO QUENTE 2 1/2" X 2" | R\$ 26,58 | R\$ 265,80 |
| 08 | 10 | UND. | BUCHA REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO QUENTE 2 1/2" X 1 1/2" | R\$ 26,58 | R\$ 265,80 |
| 09 | 10 | UND. | BUCHA REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO QUENTE 2" X 1 1/2" | R\$ 23,91 | R\$ 239,10 |
| 10 | 10 | UND. | BUCHA REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO QUENTE 2" X 1 1/4" | R\$ 25,61 | R\$ 256,10 |
| 11 | 10 | UND. | NIPES DUPLO DE FERRO GALVANIZADO A QUENTE 3" | R\$ 43,23 | R\$ 432,30 |
| 12 | 10 | UND. | NIPES DUPLO DE FERRO GALVANIZADO A QUENTE 2 1/2" | R\$ 32,23 | R\$ 322,30 |
| 13 | 10 | UND. | NIPES DUPLO DE FERRO GALVANIZADO A QUENTE 2" | R\$ 23,91 | R\$ 239,10 |
| 14 | 10 | UND. | NIPES DUPLO DE FERRO GALVANIZADO A QUENTE 1 1/2" | R\$ 13,20 | R\$ 132,00 |
| 15 | 10 | UND. | NIPES DUPLO DE FERRO GALVANIZADO A QUENTE 1 1/4" | R\$ 9,93 | R\$ 99,30 |
| 16 | 10 | UND. | NIPES DUPLO DE FERRO GALVANIZADO A QUENTE 1" | R\$ 6,84 | R\$ 68,40 |
| 17 | 20 | UND. | NIPES DUPLO DE FERRO GALVANIZADO A QUENTE 1/2" | R\$ 3,93 | R\$ 78,60 |
| 18 | 10 | UND. | UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO A QUENTE COM JUNTA DE VOLUMOLDI PARA ÁGUA FRIA 3" | R\$ 235,63 | R\$ 2.356,30 |



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

| | | | | | |
|----|----|------|--|------------|--------------|
| 19 | 10 | UND. | UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO A QUENTE COM JUNTA DE VOLUMOLDI PARA ÁGUA FRIA 2 1/2" | R\$ 138,13 | R\$ 1.381,30 |
| 20 | 10 | UND. | UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO A QUENTE COM JUNTA DE VOLUMOLDI PARA ÁGUA FRIA 2" | R\$ 99,66 | R\$ 996,60 |
| 21 | 10 | UND. | UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO A QUENTE COM JUNTA DE VOLUMOLDI PARA ÁGUA FRIA 1 1/2" | R\$ 38,86 | R\$ 388,60 |
| 22 | 10 | UND. | UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO A QUENTE COM JUNTA DE VOLUMOLDI PARA ÁGUA FRIA 1 1/4" | R\$ 28,50 | R\$ 285,00 |
| 23 | 10 | UND. | UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO A QUENTE COM JUNTA DE VOLUMOLDI PARA ÁGUA FRIA 1" | R\$ 30,96 | R\$ 309,60 |
| 24 | 10 | UND. | UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO A QUENTE COM JUNTA DE VOLUMOLDI PARA ÁGUA FRIA 3/4" | R\$ 23,72 | R\$ 237,20 |
| 25 | 10 | UND. | JOELHO DE FERRO GALVANIZADO A QUENTE 90° DE 3" | R\$ 82,61 | R\$ 826,10 |
| 26 | 10 | UND. | JOELHO DE FERRO GALVANIZADO A QUENTE 90° DE 2 1/2" | R\$ 51,64 | R\$ 516,40 |
| 27 | 10 | UND. | JOELHO DE FERRO GALVANIZADO A QUENTE 90° DE 2" | R\$ 29,63 | R\$ 296,30 |
| 28 | 10 | UND. | JOELHO DE FERRO GALVANIZADO A QUENTE 90° DE 1 1/2" | R\$ 25,01 | R\$ 250,10 |
| 29 | 10 | UND. | JOELHO DE FERRO GALVANIZADO A QUENTE 90° DE 1" | R\$ 11,10 | R\$ 111,00 |
| 30 | 10 | UND. | JOELHO FERRO GALVANIZADO A QUENTE 45° DE 3" | R\$ 85,13 | R\$ 851,30 |
| 31 | 10 | UND. | JOELHO DE FERRO GALVANIZADO A QUENTE 45° DE 2 1/2" | R\$ 56,38 | R\$ 563,80 |
| 32 | 10 | UND. | JOELHO FERRO GALVANIZADO A QUENTE 45° DE 2" | R\$ 30,37 | R\$ 303,70 |
| 33 | 10 | UND. | JOELHO DE FERRO GALVANIZADO A QUENTE 45° DE 1 1/2" | R\$ 20,66 | R\$ 206,60 |
| 34 | 10 | UND. | JOELHO FERRO GALVANIZADO A QUENTE 45° DE 1" | R\$ 11,24 | R\$ 112,40 |



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

| | | | | | |
|------------------------------------|-----|------|--|------------|----------------|
| 35 | 04 | UND. | Y FERRO GALVANIZADO A QUENTE DE 3” | R\$ 182,39 | R\$ 729,56 |
| 36 | 06 | UND. | Y FERRO GALVANIZADO A QUENTE DE 2” | R\$ 87,44 | R\$ 524,64 |
| 37 | 02 | UND. | CHAVE DE GRIFO TIPO AMERICANO ABERTURA 36” | R\$ 178,96 | R\$ 357,92 |
| 38 | 02 | UND. | CHAVE DE GRIFO TIPO AMERICANO ABERTURA 24” | R\$ 133,05 | R\$ 266,10 |
| 39 | 20 | UND. | TUBO PVC DÉFOFO AZUL JEI 1,0 Mpa DN 200MM PONTA ANEL PARA ÁGUA , NBR 7665, COM 6M OBS: ESTA ESPECIFICAÇÃO E NBR 7665 JEI 1,0 Mpa DEVERÁ ESTAR GRAVADO EM CADA TUBO | R\$ 798,91 | R\$ 15.978,20 |
| 40 | 10 | UND. | TUBO PVC DÉFOFO AZUL JEI 1,0 Mpa DN 150MM PONTA ANEL PARA ÁGUA , NBR 7665, COM 6M OBS: ESTA ESPECIFICAÇÃO E NBR 7665 JEI 1,0 Mpa DEVERÁ ESTAR GRAVADO EM CADA TUBO | R\$ 642,22 | R\$ 6.422,20 |
| 41 | 600 | UND. | TUBO PVC 6,3, PN 0,75 Mpa CLASSE 15 PBA PARA ÁGUA DN 75 85MM, NBR 5647 JEI (PONTA ANEL), COM 6M OBS: ESTA ESPECIFICAÇÃO E NBR 5647 JEI CLASSE 15 DEVERÁ ESTAR GRAVADO EM CADA TUBO | R\$ 201,94 | R\$ 121.164,00 |
| 42 | 200 | UND. | TUBO DE PVC 6,3 PN 0,75 Mpa CLASSE 15 PBA PARA ÁGUA DN 50 60MM, COM 6M, NBR 5647 JEI OBS: ESTA ESPECIFICAÇÃO E NBR 5647 JEI CLASSE 12 DEVERÁ ESTAR GRAVADO EM CADA TUBO | R\$ 97,28 | R\$ 19.456,00 |
| PREÇO TOTAL: R\$ 182.935,82 | | | | | |

4.1 – O preço total estimado pelo Município para o objeto da licitação é de R\$ 182.935,82 (cento e oitenta e dois mil e novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

5 – DO RECEBIMENTO

5.1 – O recebimento ocorrerá em duas etapas:

a) **Recebimento Provisório:** O objeto será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas;



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

b) **Recebimento Definitivo:** No prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do objeto que, estando em conformidade com as especificações exigidas, fará o recebimento definitivo atestando a respectiva fatura/nota fiscal.

5.2 – O aceite/aprovação dos produtos pelo Município não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente, garantindo-se ao Município as faculdades previstas no art. 18, da Lei nº 8.078/90-Código de Defesa do Consumidor.

5.3 – A empresa vencedora é obrigada a trocar os produtos que venham a ser recusados por não atenderem as especificações exigidas, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da solicitação, sem que isso acarrete qualquer ônus para o Município ou a releve das sanções previstas na legislação vigente.

6 – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 – A fiscalização, com fundamento no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, cabe ao Município, que a seu critério e por meio dos servidores João Luiz de Jesus Batista – Matr. 50620 – Subsecretário de Planejamento e Ionara Gomes da Silva – Matr. 50398 – Assessora de Gabinete, designadas através de portaria, deverão exercê-la de modo amplo, irrestrito e permanente em todas as fases de execução das obrigações, inclusive quanto ao desempenho da empresa contratada, sem prejuízo do dever desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2 – A empresa contratada deverá aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município.

6.3 – A existência e a atuação da fiscalização do Município em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva da empresa contratada quanto a integridade e a correção da execução das prestações a que se obriga, suas consequências e implicações perante terceiros.

7 – DO PAGAMENTO

7.1 – O pagamento deverá ser realizado em 30 (trinta) dias, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelos fiscais designados, acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos do INSS, da Certidão Negativa de Débitos do Município e da Ata de Registro de Preços assinada e publicada, após autuação do mesmo no Protocolo do Município.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – A despesa correrá pelo código de despesa **60.060.000.18.541.0031.2.182 - 3.3.90.30.00 - Ficha 31**, do orçamento vigente do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Ricardo Guimarães Lavinas
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Obras